



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pelo candidato **Luis Henrique Pereira França** ao Resultado da 2ª. Etapa - Edital N° 01/2017 e Portaria N° 05/2017 do PEC/UFC

RECURSO

O candidato solicita revisão da Nota do *Curriculum Vitae* (NCV), enumerando os itens listados em sua Ficha de Avaliação que deveriam ser considerados na sua pontuação.

AVALIAÇÃO

Na experiência acadêmica, com relação à iniciação científica como bolsista, a comissão atribuiu **6 (seis) pontos** referente a 2 semestres. A comissão não pontuou os 2 semestres indicados como atividade do PET por que a comprovação apresentada refere-se a projeto de extensão. Vale ressaltar que a pontuação é atribuída se o candidato foi bolsista do programa PET. Com relação à monitoria, a comissão cometeu um engano e, após reanálise da documentação, conferiu **6 (seis) pontos** referentes aos 3 semestres comprovados.

Na Experiência Profissional, com relação ao estágio, a comissão atribuiu **2 (dois) pontos** referentes a 1 semestre.

Com relação a cursos realizados, só há a comprovação de um curso de longa duração e a comissão atribuiu **3 (três) pontos**.

Para “Trabalhos acadêmicos”, o candidato apresentou 4 resumos, mas nenhum certificado. Como em apenas um resumo é possível identificar o evento da publicação, a comissão atribuiu **1 (um) ponto**.

Sendo assim, o candidato atingiu o total de **18 (dezoito) pontos** e $NCV = 7,5$, de acordo com a tabela de conversão apresentada no Anexo II do Edital N° 01/2017.

PARECER

Diante do exposto, o recurso do candidato foi **DEFERIDO** e, face à revisão da documentação realizada pela comissão, a posição do candidato foi alterada na classificação final.

Comissão de Seleção